

O aluno que convidar um amigo novo para o Colégio receberá uma mensalidade por aluno indicado e matriculado.

Para esta promoção, serão considerados os seguintes critérios:

1. A promoção terá vigência do dia 09/09/2024 até o dia 28/03/2025. Se o aluno indicado for matriculado após essa data, a indicação não será válida.

2. O aluno que indica precisa estar necessariamente matriculado e indicar um aluno que não esteja matriculado (aluno novato).

3. Considera-se aluno novato aquele que está se matriculando pela primeira vez nesse Colégio ou aquele estiver fora da rede por mais de 1 ano após seu desligamento.

4. Só é válida a indicação de alunos para as Escolas Adventistas da Grande BH (Escola Adventista da Pampulha, Colégio Adventista de Buritis, Colégio Adventista de São Francisco, Escola Adventista da Concórdia e Escola Adventista de Contagem e Coração Eucarístico).

5. A promoção não tem validade para indicação de alunos que estejam concorrendo a bolsas pelo processo de filantropia.

6. Caso o aluno indicado se torne bolsista ao longo do ano, a indicação não será válida.

7. Para que o aluno receba a isenção, é necessário estar em dia com todas as mensalidades.

8. A promoção não tem validade para a indicação de filhos de funcionários.

9. O desconto concedido por indicação será aplicado nas últimas mensalidades do ano, não sendo possível antecipar ou utilizar para abater mensalidades em aberto.

10. O aluno que indicar precisa pegar os cupons A e B na tesouraria do Colégio. O aluno indicado entregará o cupom B no ato da matrícula. Não será aceito aviso posterior à matrícula.

11. A entrega do cupom não garante a isenção. Após a entrega do cupom, as regras serão analisadas e somente depois a isenção será validada ou não.

12. A indicação é válida somente para o ano corrente, não pode ser utilizada para anos anteriores ou posteriores.

13. É necessário que o aluno indicado fique pelo menos 3 meses matriculado no Colégio.

14. O aluno indicado não ganha o benefício da isenção da mensalidade, somente o aluno que indicou.

15. O aluno indicado não pode ter mais que 17% de desconto ou bolsa.

16. Apenas serão contabilizadas as indicações que estiverem devidamente registradas com o tesoureiro do Colégio conforme item 10, não sendo aceitas argumentações sobre possíveis indicações feitas de modo verbal ou outras.

17. O benefício adquirido pela indicação é intransferível para outras famílias, e não pode ser cumulativo para todos os filhos/as da mesma família que tiverem sua matrícula ativa na rede.

18. O amigo indicado que se matricular também poderá participar deste programa de indicação. Esse programa não é cumulativo com outros ou qualquer outra campanha vigente, bem como, seu benefício deve ser usufruído até a data máxima de 31/12/2025.

19 Ao realizar a indicação, o participante automaticamente autoriza o uso de imagem, som de voz e/ou nome na Internet, site da campanha, em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, televisão ou qualquer outra mídia, quer seja impressa ou eletrônica, sem data determinada, para a divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a escola.

20 O sistema não permite indicações duplicadas. No caso de duas pessoas indicarem membros da mesma família, será válido a indicação que ocorreu primeiro.

21 A responsabilidade pelos dados dos indicados é de responsabilidade do indicar em avisar e mencionar seus indicados sobre o programa de indicações da

nossa instituição. Os participantes desta promoção ficam cientes de todas as normas do regulamento descrito acima.

22. O aluno pode ter suas indicações canceladas se:

A - Constatado alguma fraude em suas indicações;

B – Descumprir qualquer regra deste programa.